

Estudo Técnico Preliminar 146/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.019439/2020-63

2. Descrição da necessidade

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de SISTEMA DE ULTRASSOM ENDOSCÓPICO para a realização de exames de Ecoendoscopia (ultrassom endoscópico), na Seção de Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva Alta deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias do aparelho digestivo.

O Sistema de Ultrassom Endoscópico **trata-se de um único item**, composto de diversos equipamentos compatíveis entre si, cujo funcionamento de um componente depende do acionamento de outro, uma vez que cada item possui um função específica e trata-se de um procedimento introduzido na prática clínica diária no início da década de 1980, desenvolvida inicialmente no Japão.

A ideia inicial que se desenvolveu era diminuir a distância entre o transdutor e o pâncreas na tentativa de diagnóstico precoce de cânceres deste órgão, evitando estruturas ósseas, tecido adiposo e artefatos gasosos; que são os maiores problemas impostos ao exame ultrassonográfico do órgão.

A Ecoendoscopia representa uma arma propedêutica importante na avaliação por imagem dos diversos segmentos do sistema digestório, possibilitando o emprego de sua técnica e sua proximidade ao objeto (órgão) a ser examinado, tendo como resultado uma qualidade melhor de imagem.

O Sistema de Ultrassom Endoscópico é composto de diversos equipamentos assim descritos:

- 01 processadora de imagens que gera imagens endoscópicas em tempo real, da mucosa examinada;
- 01 processadora de imagens ultrassonográficas que gera imagens por emissão de ondas mecânicas (ecografia), que atravessam os tecidos e de acordo a densidade destes as imagens aparecem geradas por “ecos” em vários níveis de preto e branco, e possui características de alta definição de imagem e versatilidade diagnóstica. Aliado a isso, a processadora ultrassonográfica emite mapeamento Doppler colorido vascular para vasos venosos e arteriais, demonstrando toda a vascularização do tecido normal ou anormal complementando o raciocínio diagnóstico. A processadora permite acoplar o vídeoeoendoscópio e possui memória para guardar e mensurar imagens, sendo de fácil operação e necessita ser compatível com todo o sistema para seu funcionamento, por isso necessita ser adquirido em conjunto com todo o sistema, pela compatibilidade entre si. a processadora ultrassônica é necessária por ser o equipamento que gera imagem ultrassonográfica não endoscópica e faz captura e armazenamento de imagens, sendo o equipamento que fornece o resultado efetivo da ecoendoscopia.
- Fonte de Luz Xenon: Destina-se a gerar iluminação adequada e especial para a geração de imagens endoscópicas com maior precisão e detalhamento do tecido.
- Manual de operações e de instalação: acompanha qualquer equipamento e faz parte de cada componente do sistema, destinando-se a orientar a correta instalação e manipulação do equipamento, com informações de voltagem para utilização, rede elétrica adequada a ser utilizada, manipulação de botões e encaixes, e a união dos componentes entre si.
- Tela (monitor): geralmente de LCD, acompanha o sistema, geralmente com prioridade por polegadas entre 23 a 43”, justifica-se pela associação de imagens simultâneas, durante o procedimento, conciliando em um mesmo momento imagem endoscópica com a imagem ultrassonográfica com a possibilidade de manter imagem estática de lesões e selecionar imagens durante procedimento de punção aspirativa.
- Pedal: destina-se a captação de imagens dos procedimentos, tanto endoscópicos quanto ultrassonográficos, permitindo “mãos livres” para a realização do procedimento, com acionamento com os pés, deflagrando a captura fotográfica do procedimento e sem comprometimento do foco do operador durante o exame; permitindo atenção total ao procedimento.

- Teclado: é único para todo o sistema e destina-se à identificação do exame na tela, inserção de informações do paciente, nome, idade, data, solicitante, etc; além de possibilitar a configuração do sistema, com mensuração de imagens, de lesões, captura o mapeamento Doppler.
- Impressora por dye sublimation: utiliza um sistema de evaporação para fazer com que a tinta penetre no papel, e as imagens do procedimento tenham altíssima qualidade, colorido, principalmente imagens do mapeamento Doppler.
- Nobreak: necessário para alimentar todo o Sistema de Ultrassom Endoscópico, padronizando o fornecimento de energia a fim de garantir a segurança e o funcionamento correto de aparelhos.
- Cabos de ligação: acompanham os equipamentos e destinam-se a ligação dos diversos componentes entre si, ligação adequada.
- Carrinho (Estante Troller ou Console): trata-se de um tipo de estante de material médico, existente em sistemas de videoendoscopias, de videolaparoscopias, composto por rodinhas de travamento manual, que acondiciona todos equipamentos do sistema em um único bloco e permite que o equipamento seja carregado em conjunto para qualquer setor, quando necessários em procedimentos de UTI, centro cirúrgico, ou outro local diferente do setor de endoscopia; mantendo a segurança dos aparelhos contra avarias.
- Teste de vazamento: acompanha qualquer sistema de endoscopia e destina-se a realização do teste de extravazamento do canal de trabalho do aparelho (canal onde insere-se pinças, agulhas de punção aspirativa, alça para retirada de lesões e introdução de próteses; composto por manômetro e Pêra de silicone para, sob pressão, observar alterações nos tubos de ecoendoscopia.

A necessidade de 2 tubos de ecoendoscopia justifica-se na medida em que isso confere maior agilidade aos exames, conforme demanda, uma vez que, enquanto um seja utilizado e enviado para desinfecção, possa ter outro tubo para utilização imediata em outro procedimento em sequência, possibilitando celeridade no andamento dos procedimentos endoscópicos. trata-se de um “tubo” próprio de endoscopia diagnóstica e terapêutica especialmente criado com transdutor de ultrassonografia acoplado, com manoplas adequadas à manipulação para geração de vários tipos diferentes de imagem.

É favorável que o Sistema de Ultrassom Endoscópico seja compatível com os equipamentos já existentes na clínica de Gastroenterologia, pois possibilita a utilização dos tubos de endoscopia com as processadoras recém adquiridas para outros procedimentos; gerando economicidade para o hospital.

Trata-se de material permanente hospitalar a ser utilizado nos procedimentos realizados no clínica de Gastroenterologia do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA. Tratam-se de materiais imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor e serão utilizados em procedimentos endoscópicos do paciente que necessita de tratamento no Hospital das Forças Armadas (HFA).

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos endoscópicos pela Seção de Gastroenterologia e o tratamento adequado aos pacientes. Evita-se assim, o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Ainda não dispomos de um Sistema de Ultrassom Endoscópico (Ecoendoscopia), necessário e fundamental hoje para a realização de um diagnóstico de maior acurácia de diversas lesões do pâncreas, vias biliares e lesões submucosas do trato digestivo, permitindo ainda a punção dessas lesões para realização de biópsias e várias terapias endoscópicas, tais quais: passagem de próteses, drenagens de coleções, escleroterapia com molas de varizes gástricas. O equipamento será prontamente usado tão logo

esteja disponível. Há previsão de uso imediato para o objeto, estando realisticamente ajustado às necessidades atuais. Além da grande demanda atual e com aumento no volume de procedimentos cirúrgicos, a Seção de Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva Alta possui hoje 02 (dois) médicos especialistas que realizam o procedimento de Ecoendoscopia.

Por tratar de material a ser empregado no tratamento de pessoas, sua ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Gastroenterologia do HFA	CHRISTINA PASSOS DE QUEIROZ – Cel Med EB

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

DA VALIDADE DO PRODUTO

Não se aplica

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Não se aplica

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Considerando a complexidade do equipamento e face a se tratar de produto que exige importação de seus itens, o prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

O recebimento do objeto será feito:

Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

O objeto do Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

Estar em perfeitas condições de uso;

Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto na SAP e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis soluções existentes no mercado

Das Soluções:

Solução 1 - Locação de Aparelho de Ecoendoscopia.

Solução 2 - Encaminhamento para OCS - Organização Civil de Saúde, conveniadas.

Solução 3 - Aquisição de Aparelho de Ecoendoscopia.

Da análise:

Solução 1 - Não atende, tendo em vista se tratar de uma solução de caráter temporário., a aquisição de um Aparelho de Ecoendoscopia se mostra a solução mais adequada, uma vez que o HFA necessita permanentemente de tal equipamento.

Solução 2 - Os encaminhamentos para clínicas conveniadas acabaria gerando mais gastos ao longo prazo tendo em vista os altos custos dos exames que seriam realizados, afetando também os limites financeiros disponíveis como créditos para Guias de Encaminhamentos dos conveniados.

Solução 3 - Aquisição de Aparelho de Ecoendoscopia atendem, em razão de realização de novos exames, onde os equipamentos disponíveis no HFA não permitem a realização, como exemplo o Diagnostico de Tumor de Pâncreas em fase precoce com a visualização de lesões diminutas favorecendo o tratamento e a cura.

Das possíveis formas de contratação

Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 3.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de 1 (um) SISTEMA DE ULTRASSOM ENDOSCÓPICO para a realização de exames de Ecoendoscopia (ultrassom endoscópico), na Seção de Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva Alta, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

O SISTEMA DE ULTRASSOM ENDOSCÓPICO para a realização de exames de Ecoendoscopia deverá ser instalado e montado pela empresa contratada em local disponibilizado pelo HFA, no qual consta o espaço físico previsto e adequado de infraestrutura, hidráulica, elétrica e alvenaria.

Para o correto dimensionamento e elaboração das propostas é recomendável, porém não obrigatório, que os licitantes realizem vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

O equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação e de serviço, incluídos diagramas e esquemas eletroeletrônicos, em língua portuguesa, inclusive em arquivo digital.

Deverá ser ofertado prazo de garantia mínima de 12 meses a partir da data da instalação, incluídas partes, peças, acessórios, inclusive os transdutores, bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva que ocorrerem no período.

Deverá fornecer, juntamente com a proposta, um catálogo com informações técnicas do equipamento a ser fornecido.

A proponente que não fornecer as informações acima citadas será automaticamente desclassificada.

As proponentes deverão cumprir em suas propostas com os requisitos mínimos aqui especificados e as propostas serão avaliadas de acordo com a pontuação alcançada no atendimento aos requisitos especiais de Suporte à Incorporação da Tecnologia e Recursos Tecnológicos ofertados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (CATMAT)	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIPTIVO DO MATERIAL)	CATMAT	UND	QTDE TOTAL
1	VIDEOENDOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO: TIPO ECOENDOSCOPIO, IMAGEM CCD, MICROPROCESSADOR, COMPONENTES: FONTE LUZ XENON, PROCESSADOR DE ULTRA-SOM, ACESSÓRIOS: ELETRONICO SETORIAL TERAPEUTICO, COMPACTO DIGITAL	<p>1.</p> <p>SISTEMA DE VÍDEOULTRASSONOGRRAFIA ENDOSCOPICA LINEAR, COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (UMA) VIDEO PROCESSADORA DE IMAGEM. • 01 (UMA) FONTE DE LUZ XENON de 300 w. • 01 (UMA) PROCESSADORA DE IMAGEM DE ULTRASSOM. • 01 (UM) MONITOR DE LCD. • 01 (UM) DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS FIXAS E VÍDEOS MÉDICOS. • 01 (UMA) IMPRESSORA POR DYE SUBLIMATION para impressões de altíssima qualidade. 	347702	UND	1

		<ul style="list-style-type: none"> • 01 (UM) CARRINHO para acondicionamento de equipamentos de endoscopia. • 01 (UM) NOBREAK com potência de 2000VA/1400 w. Modelo: PDV SENOIDAL 2000VA. • 01 (UM) VIDEOECOENDOSCOPIO SETORIAL. <p>ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações. Acompanha o sistema todos os cabos, conexões e adaptadores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.</p>			
--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é o constante do Termo de Referência, do qual este ETP é apêndice.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Sistema de Ultrassom Endoscópico **trata-se de um único item**, composto de diversos equipamentos compatíveis entre si, cujo funcionamento de um componente depende do acionamento de outro, uma vez que cada item possui um função específica.

Geralmente os itens são cotados separadamente, objetivando que organizações de saúde que já possuam o referido sistema possam adquirir itens separadamente para reposição de componentes deste sistema que venham a sofrer avarias e que não sejam passível sua manutenção corretiva.

Muito embora haja a possibilidade de que os itens que compõem o Sistema de Ultrassom Endoscópico possam ser comercializados separadamente no mercado, na primeira compra deste equipamento **recomenda-se** que sua aquisição seja feita em conjunto, visto que há necessidade de que tais itens sejam compatíveis entre si; o que requer necessariamente que sejam da mesma marca e modelo, a fim de certificar seu perfeito e adequado funcionamento; não comprometendo sua instalação, garantia, assistência técnica e manutenção preventiva.

Nesse sentido, recomenda-se o não parcelamento da aquisição, porém, a critério da administração, pode-se optar pela melhor forma de aquisição visando melhor utilização dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais/serviços a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, nos seguintes itens:

ITEM ETP	ITEM PAC
----------	----------

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Medicina deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

O uso da técnica permite diagnóstico precoce de diversas patologias do sistema digestivo, estadiamento, em especial tumores cujo diagnóstico habitual é feito em fase tardia, quando a cura já se torna impossível.

Com a prática da Ecoendoscopia, diagnósticos precoces permitem cirurgias mais rápidas e eficazes, preservação de vidas, menor tempo de internação, tratamentos com maior celeridade, o que geram em consequência grande economicidade para a administração pública, em se tratando de gestão médico-hospitalar. A técnica pode ser utilizada por outras esicas, cirurgia torácica, pneumologia para avaliação de lesões de mediastino, tumores torácicos e cervicais, possibilitando mais eficácia e economia para administração.

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto às adequações, por se tratar de torre de sistema de videoendoscopia especializada, tal qual as já existentes, não há necessidade de adequação de área física. A climatização necessária é a atual, suficiente para manter o equipamento em ótimas condições de funcionamento. O troller (ou estante) que acompanha o sistema já basta para acondicionar todos os itens (suporte para monitor de LCD, suporte para a processadora de vídeo, suporte para a processadora de imagens e espaço inferior para No break, necessário para estabilidade elétrica e preservação do equipamento contra oscilações da rede elétrica na região.

Os "tubos videoecoendoscópicos" que possuem ponteira sensível, pela presença de transdutor Ultrassonográfico, podem ser acondicionados no armário próprio para videoendoscópicos, que já existe no serviço e permite que o aparelho se mantenha em posição adequada, livre de traumas ou contaminação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição deste equipamento permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes. O equipamento constante do objeto em referência será destinado à Seção de Gastroenterologia e torna-se de imperiosa importância para diagnóstico de importante tumores de difícil acesso a biopsias, tumores intra e subepiteliais de tubo digestivo, diagnóstico de lesões retroperitoneais e principalmente tumores pancreáticos, que são diagnosticados em fase avançada, que poderão ser visualizados em fase precoce, ainda diminutos, face ao alcance de visão pelo equipamento de diminutas lesões de cerca de 5mm ou menos. Além disso traduzir-se-á em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que a prevenção é mais econômica que o tratamento/internação.

16. Responsáveis

Solicito:

CHRISTINA PASSOS DE QUEIROZ – CEL MED EB
Chefe da Seção de Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva Alta

De acordo:

MANOEL NASCIMENTO AQUINO - CEL MED
Chefe da Divisão de Medicina

Ratifico:

BRIG MED - GERALDO JOSÉ RODRIGUES
Diretor Técnico de Saúde

Aprovo:

ALEXANDRE MARKEL COTA DINIZ RORIGUES- CEL EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas